



PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA

Praça Governador Valadares, 77 - Telefone: (32) 3451-1498

CEP: 36780-000 - Estado de Minas Gerais

LEI Nº 966, DE 07 DE ABRIL DE 2.004.

SUBSTITUÍ BENEFICIÁRIO DE DOAÇÃO DE TERRENO QUE MENCIONA.

O Povo do Município de Astolfo Dutra, MG, por seus representantes, aprovou, e eu em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a substituir Aldenir Timóteo Almeida, beneficiário da doação conforme Lei nº 870, de 19 de abril de 2000, do Lote 14, no Loteamento Domingos Gomes de Oliveira, nesta Cidade por desinteresse do mesmo, pela Srª. Tânia Maria Dias de Oliveira, CPF nº 832.464.106-72.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura de Astolfo Dutra, MG, 07 de abril de 2004.


ARCÍLIO VENÂNCIO RIBEIRO
Prefeito de Astolfo Dutra